



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	02
PROC. Nº	PO 23
	§

MENSAGEM Nº ²³~~019~~ - DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito, não contemplada no orçamento vigente, será destinada Aquisição de equipamentos para unidades de saúde, financiados com recursos de transferência do Fundo Nacional de Saúde através do programa de estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	03
PROC. Nº	PL 23

23

Projeto de Lei nº ~~019~~ - DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 123.115,00 (cento e vinte e três mil cento e quinze reais)**, destinado à abertura de crédito orçamentário especial, destinado a aquisição de equipamentos, com recurso federal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Investimentos

02 14 05.10301 00141.121 – Ampliação de Rede de UBS's		
4.4.90.52– 05 – Federal – Equipamentos	R\$	86.115,00
02 14 05.10 301 0014 1.124 – Renovação da Frota Municipal		
4.4.90.52– 05 – Federal – Equipamentos	R\$-	37.000,00
Total.....	R\$	123.115,00

Art. 2º - O crédito adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

02 13 03.12 364 0013 1.144 – 3.3.50.41 – 375 – Contribuições	R\$-	123.115,00
Total.....	R\$-	123.115,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal